



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**ATA**

<i>Licitação</i>	<b>Pregão Eletrônico Nº 000080/2021 - 12/04/2022 - Processo Nº 009366/2021</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	31/05/2022
<i>Tipo</i>	<b>ATA FINAL</b>

Aos trinta e primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 016 de 07 de Março 2022, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000080/2021**, referente ao Processo nº **009366/2021**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUME, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA (CAF)**. Inicialmente esse Pregoeiro e Equipe de Apoio informam que foi impressa a documentação das licitantes classificadas conforme consta na **ATA DE ABERTURA** divulgada no dia 12/04/2022. Após, encaminhamos os autos para a Secretaria Municipal de Saúde para que procedesse com a análise dos documentos de habilitação das empresas **CLASSIFICADAS** neste momento, no que pese aos itens 12.5.3 "b, c" e 12.5.6 "a, b" do edital, visto que estas documentações foram requeridas pela Secretaria de saúde no Termo de Referência. Sugerimos que ao fazer o relatório, os responsáveis pela análise das documentações citem os requisitos que atendem ou não ao edital, e emita parecer final com relação a esta parte da habilitação. Insta mencionar que o **relatório** encaminhado pela farmacêutica Mayara de Oliveira Santos encontra-se na íntegra **ANEXO** a esta Ata Final. Ante o exposto, passaremos a transcrever os pontos importantes relatados pela Farmacêutica. **EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA nos itens 01, 14, 19, 26, 28, 37, 41, 45 e 60:** A Licitante atendeu os itens 12.5.3 "b, c" e 12.5.6 "a, b" do edital, restando a mesma **CLASSIFICADA** nos itens arrematados. **EMPRESA: SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI nos itens 02, 08, 20, 33, 42:** A Licitante atendeu os itens 12.5.3 "b, c" e 12.5.6 "a, b" do edital, restando a mesma **CLASSIFICADA** nos itens arrematados. Já nos **itens 05, 11 e 15** a licitante foi vencedora com o valor **SUPERIOR** à Tabela CMED restando **DESCCLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 4.7 DO EDITAL (Termo de Referência), se a licitante não apresentar novo lance IGUAL OU INFERIOR** à Tabela CMED. **EMPRESA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 03, 16, 17, 24, 29, 32, 35, 36, 52, 54, 56:** A Licitante atendeu os itens 12.5.3 "b, c" e 12.5.6 "a, b" do edital, restando a mesma **CLASSIFICADA** nos itens arrematados. No **item 12** a marca ofertada (BLAU) não possui apresentação comercial sob as vias de administração intravenosa e intramuscular e sim apenas na apresentação com via de administração intravenosa, assim resta **DESCCLASSIFICA-LA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

#### ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000080/2021 - 12/04/2022 - Processo Nº 009366/2021
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	31/05/2022
Tipo	ATA FINAL

quanto ao item 12.5.3 "d" do Edital. **EMPRESA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP nos itens 06, 10, 53:** A Licitante atendeu os itens 12.5.3 "b, c" e 12.5.6 "a, b" do edital, restando a mesma **CLASSIFICADA** nos itens arrematados. Já no **item 22** a licitante foi vencedora com o valor **SUPERIOR** à Tabela **CMED** restando **DESCCLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 4.7 DO EDITAL (Termo de Referência), se a licitante não apresentar novo lance IGUAL OU INFERIOR** à Tabela **CMED**. No **item 43** a licitante não apresentou na Proposta Atualizada, discriminação de preços com e sem ICMS para os medicamentos dispostos no Convênio de ICMS nº 087/2002 e nas suas alterações posteriores, restando assim **DESCCLASSIFICA-LA** quanto ao item 12.5.6 "a" do Edital. **EMPRESA: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos itens 13, 25, 27, 44:** A licitante não apresentou Certificado de Registro da **ANVISA** dos itens arrematados, desta forma resta **DESCCLASSIFICA-LA** quanto ao item 12.5.3 "d" do Edital. **EMPRESA: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA nos itens 34, 46, 49, 61, 62 e 63:** A Licitante atendeu os itens 12.5.3 "b, c" e 12.5.6 "a, b" do edital, restando a mesma **CLASSIFICADA** nos itens arrematados. **EMPRESA: RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI no item 55:** A Licitante atendeu os itens 12.5.3 "b, c" e 12.5.6 "a, b" do edital, restando a mesma **CLASSIFICADA** no item arrematado. No **item 57** A licitante não apresentou Certificado de Registro da **ANVISA** do item arrematado, desta forma resta **DESCCLASSIFICA-LA** quanto ao item 12.5.3 "d" do Edital. Diante da análise Técnica ficam **DESCCLASSIFICADAS** as licitantes: **SEMELAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI nos itens 05, 11, 15; HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 12; TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP nos itens 22 e 43; DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos itens 13, 25, 27, 44; RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI no item 57.** Em sequência a Coordenadora Técnica de Farmácia Camilla Dellatorre Teixeira encaminha o processo para a Secretária de Saúde Alessandra das Neves Lima solicitando o **cancelamento dos itens 05, 11, 12, 13, 15, 22, 25, 27, 43, 44, 57,** (fls. 2514,2515, 2517), uma vez que a continuação de convocação das próximas licitantes acarretará em atraso na homologação do processo, e ocasiona o não atendimento aos usuários do município, e o atraso pode acarretar um aumento das solicitações de cancelamento e/ou realinhamento de preço, e alguns dos medicamentos estão em falta no estoque do município. Em resposta a Secretária de Saúde autoriza o cancelamento dos itens, as fls. (2516,2518), considerando a urgência dos matérias para o atendimento aos usuários. Sendo assim, declaro **CANCELADO os itens 05, 11, 12, 13, 15, 22, 25, 27, 43, 44, 57,** conforme solicitação da Secretária. Tempestivamente informamos que os itens 04, 07, 21, 23, 31, 47 e 48 restaram **DESERTO**. Ficam declarados **FRACASSADOS** os itens 09, 18, 30, 38, 39, 40, 50, 51, 58, 59 E 64. Em sequência realizamos diligências para apresentação de documentação de habilitação em sua forma original e/ou autenticada conforme disposto no ofício/licitação nº 075/2022, 076/2022, 077/2022, 078/2022, 079/2022 constantes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**ATA**

<i>Licitação</i>	<b>Pregão Eletrônico Nº 000080/2021 - 12/04/2022 - Processo Nº 009366/2021</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	31/05/2022
<i>Tipo</i>	<b>ATA FINAL</b>

nos autos às folhas 2519/2523, e apresentados pelas licitantes via e-mail às folhas 2524/2544 e protocolo de nº 12247/2022, constantes nos autos às fls. 2545/2548, assim atendendo os critérios do edital. Em prosseguimento, fora analisada a documentação das empresas **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, RLB COMERCIO VARE E ATACA DE MEDICAMENTOS EIRELI, SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI, SINERGIA FARMACEUTICA LTDA, TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**, declaradas vencedoras e após análise, inclusive através de conferência via internet, constatou que as mesmas atenderam ao instrumento convocatório. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, fica(m) declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s): **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** nos **lotes 1, 14, 19, 26, 28, 37, 41, 45 e 60** no valor total de **R\$ 25.908,00** (vinte e cinco mil novecentos e oito reais), **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos **lotes 3, 16, 17, 24, 29, 32, 35, 36, 52, 54 e 56** no valor total de **R\$ 56.459,00** (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), **RLB COMERCIO VARE E ATACA DE MEDICAMENTOS EIRELI** no **lote 55** no valor total de **R\$ 60.750,00** (sessenta mil setecentos e cinquenta reais), **SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI** nos **lotes 2, 8, 20, 33 e 42** no valor total de **R\$ 21.033,00** (vinte e um mil trinta e três reais), **SINERGIA FARMACEUTICA LTDA** nos **lotes 34, 46, 49, 61, 62 e 63** no valor total de **R\$ 102.191,00** (cento e dois mil cento e noventa e um reais) e **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI** nos **lotes 6, 10 e 53** no valor total de **R\$ 7.025,00** (sete mil vinte e cinco reais), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) respectivo(s) item (ns)/lote(s). O valor total do certame é de **R\$ 273.366,00 duzentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais**. Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Mezaque da Silva José Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

Adelita Alves de Almeida  
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio